



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2019-250110.

Da: Comissão Permanente de Licitação

À Procuradoria Jurídica

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, tendo em vista a necessidade da Locação de Imóvel destinado à Instalação do Crás e do Pró Jovem. Como segue especificação

1.0 – DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em virtude do município de Prainha não possuir imóveis próprios suficientes para atender o funcionamento dos Serviços da Assist. Social, e necessitando de imóvel para a Instalação do Crás e, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será efetuada para um período de 12 (Doze) podendo ser prorrogado por até sessenta meses conforme permissão legal da Lei 8.666/93.

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação para locação de imóvel para instalação da sede enunciada anteriormente.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § X:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3.0 - DO OBJETO

Locação de Imóvel destinado à Instalação do Crás e do Pró Jovem, para as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.0 – DO PREÇO

O aluguel convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, perfazendo o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

4.1 - Do Prazo:

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

5.0– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da locação do presente imóvel correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0501.081220002.2.046 Manutenção da Secretária de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

Desta forma, encaminhamos minuta de contrato anexo a este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda o Parecer Jurídico para que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

Prainha-Pa, 18 de dezembro de 2018.



Maria de Fátima da Silva Pires
Presidente da CPL